

EDITAL nº 265/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito existente na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1086,00 (mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da manhã ou tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15/06/2021 a 30/06/21.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico spjcarangola@mpmg.mp.br, aos cuidados de Jakeline Rodrigues Vitorino, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- f) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- g) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a*, *b*, *c* ou *d* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (32) 3741-7003 e (32) 98411-2461.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1 De acordo com a Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020 (que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública), **o processo de seleção constituir-se-á de uma prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e de entrevista, de caráter classificatório (esta última etapa apenas para os cinco primeiros classificados na prova de títulos).**

5.2 A avaliação dos títulos será feita com base nas informações e documentos apresentados pelos candidatos e obedecerá aos seguintes parâmetros: 1 – Histórico Escolar de Graduação; 2-

Realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG, ou TJMG, pelo período mínimo de 06 (seis) meses; 3 – Realização de atividades de estagiário graduando em Direito, em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, nas áreas cível, infância, consumidor ou criminal, pelo período mínimo de 06 (seis) meses; 4 - Realização de atividades acadêmicas e/ou profissionais voltadas para as áreas cível, infância, consumidor ou criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano; 5 – Publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área cível, criminal, infância ou consumidor.

5.3. Aspectos Avaliados / Documentos Apresentados / Distribuição de Pontos:

- a) Histórico Escolar de Graduação; 50% a 60% - 30 pontos; 61% a 70% - 40 pontos; 71% a 80% - 50 pontos; 81% a 90% - 60 pontos; 91% a 100% - 70 pontos;
- b) Realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG ou TJMG (desde que selecionados diretamente em processo seletivo promovido diretamente pelos referidos órgãos): 05 (cinco) pontos a cada 06 (seis) meses de estágio comprovados, no máximo de 20 (vinte) pontos;
- c) Realização de atividades de estagiário graduando em Direito, em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, nas áreas cível, infância, consumidor ou criminal, pelo período mínimo de seis meses: 2,5 (dois pontos e meio) a cada semestre comprovado, no máximo de 10 (dez) pontos;
- d) - Realização de atividades acadêmicas e/ ou profissionais voltadas para as áreas cível, infância, consumidor ou criminal pelo período mínimo de 1 (um) ano; 05 pontos (máximo);
- e) - Publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros nas áreas cível ou criminal: 02 pontos (máximo)
- f) - Participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área do Direito, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- g) - Participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, na área do Direito, com duração até 6 horas – 0,25 ponto para cada;

5.3.1 Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.3.2. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 6 (seis) meses, sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.3.3. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.3.4. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

5.4 O edital terá eficácia para preenchimento da vaga estabelecida neste edital e das que vierem a surgir durante o período de validade da seleção.

5.5 Caberá à Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Carangola dar ampla publicidade ao exame de seleção, além de se responsabilizar pela análise dos documentos e pelos resultados da seleção para posterior divulgação.

6. Da avaliação do currículo e classificação dos(as) candidatos(as)

6.1. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos e candidatas inscritos/inscritas.

6.2. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato que TIVER:

- a) a maior média global do rendimento acadêmico;
- b) maior tempo de estágio no MPMG ou TJMG;

6.3. Em caso de persistência do empate, terá preferência o candidato mais velho.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

6.5. Poderá ser realizada entrevista, de caráter classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras para tanto devem ser informadas aos candidatos antes da realização da prova (apenas para os cinco primeiros classificados na etapa de análise de currículos).

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Barão de São Francisco, 15, 1º Andar, Centro, Carangola/MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) do Ceaf.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021.

Elaine Martins Parise

Procuradora de Justiça

Diretora do Ceaf

Cristiane Campos Amorim Barony

Promotor(a) de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública